



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 120/96

Autor CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto REVISÃO DO REGULAMENTO DA LEI Nº 266 DE 24 DE ABRIL DE 1995, QUE

REGULA O SERVIÇO DE

Apresentado em	<u>03</u>	de	<u>01</u>	de 19	<u>96</u>
Rejeitado em	_____	de	_____	de 19	_____
Aprovado em	<u>04</u>	de	<u>01</u>	de 19	<u>96</u>

raído o autógrafa em _____ de _____ de 19 _____

iu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____

cionado em _____ de _____ de 19 _____

mulgado em _____ de _____ de 19 _____

o Parcial em _____ de _____ de 19 _____

Total em _____ de _____ de 19 _____

uivado em _____ de _____ de 19 _____

olução n.º _____

licado em 01 de fevereiro de 1996 no 293/96. Jornal Hora
16

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 27/12/1995
N.º 130 L.º 001 Fls. 013 v

MENSAGEM Nº 037/95-GP.

Em 14 de dezembro de 1995.

Sr. Presidente,

Serve o presente, no sentido de encaminhar a V. Sa., para que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário, dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei, que altera o nome da denominação da "Escola Municipal Celita Rodrigues de Andrade", para Escola Municipal Professora Celita Rodrigues de Andrade!.

Tal medida visa dar nova redação a Lei Municipal nº 266, de 22 de agosto de 1995, que por um lapso não constou a qualidade da homenageada da Professora Celita Rodrigues de Andrade.

Ao ensejo, reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em 03/10/1996~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 04/10/1996~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 04/10/1996~~

Ao Exmº Sr. Vereador

JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Altera dispositivo da Lei nº 266 de 22 de agosto de 1995, e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 266 de 22 de agosto de 1995, passa a ter a seguinte redação:

"Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELI-TA RODRIGUES DE ANDRADE, a atual Escola Municipal Washington Luiz, localizada neste Município".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:.

Japeri, de de 1995.


Carlos Morada Costa
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

Projeto n: 130 / 95

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Em _____ / _____ / _____

Presidente

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE
JAPERI, cuja ementa é : "ALTERA DISPOSITIVO
DA LEI Nº 266 DE 22 DE AGOSTO DE 1995, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, _____ / _____ / _____

Relator

Membro

Membro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto n: 130/95

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Em ____ / ____ / ____

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do ____

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

____, cuja ementa é "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº
266 DE 22 DE AGOSTO DE 1995, E DÁ PROVIDÊNCIAS";

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri, ____ / ____ / ____

Relator

Membro

Membro



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Requeiro, cumpridas as exigências regimentais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL, para o projeto nº130/95, oriundo da Mensagem nº037/95.

Sala das Sessões, 03 de janeiro de 1996.

Aprouada a urgência
Em 04.01.96